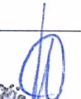


PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
030/003209/17			60

Miranda de Souza Duarte  
Mat. 226.514.8

Senhor Presidente:

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO relativo à notificação de lançamento nº 65.441/17, lavrada em 14/12/17 contra FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no cadastro de contribuintes sob o nº 301.152-9. A notificação se deu na condição de RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, com base em Notas Fiscais Eletrônicas nas quais o Sujeito Passivo foi indicado como tomador dos serviços, sem que houvesse registro de recolhimento do tributo correspondente. As Notas Fiscais foram emitidas no período de setembro de 2016.

Impugnação na folha 10.

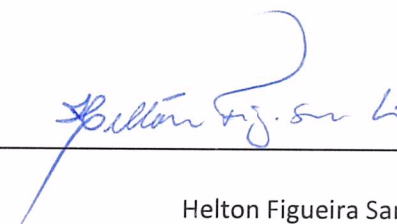
Parecer FCEA nas folhas 31 a 35.

Opinou o FCEA pela PROCEDÊNCIA da Impugnação, tendo em vista a comprovação de que teria sido efetuado o recolhimento relativo à competência ABRIL de 2016.

Houve confirmação do recolhimento no sistema WEB ISS.

Por todo o exposto, é o Parecer pelo Conhecimento do Recurso de Ofício e seu não provimento, mantendo-se a Decisão de 1ª Instância, conseqüentemente, cancelando-se a Notificação nº 65.441/17.

FCCN, 11 de julho de 2018.



---

Helton Figueira Santos  
Representante da Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030003209/2018  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 23/07/2018  
Hora: 10:54  
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
Público: Sim

*Nilceia de Souza Duarte*  
Mat. 226.514-9

**Processo :** 030003209/2018

**Data :** 01/02/2018

**Tipo :** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

**Requerente :** FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCOES LT

**Observação :** P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017.2. Inscrição municipal do sujeito passivo: 1419043. Notificação de Lançamento nº. 65441.

**Titular do Processo :** FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCOES LT

**Hora :** 14:47

**Atendente :** SARA JANE VIANA LACERDA ALVES

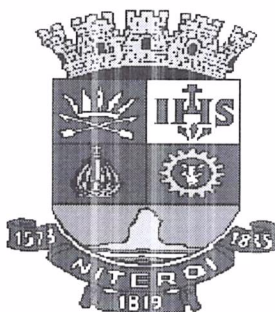
**Despacho : Ao**

**Conselheiro, Sr. Manoel Alves Junior para relatar.**

**FCCN, em 24 de julho de 2018.**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO  
MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - FCCN

**PROCESSO: - 030/003209/2018**

**REQUERENTE: - FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 301152-9**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EM MASSA Nº 65441/17**

**EMENTA: - ISSQN - CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ISS DEVIDO PELA REQUERENTE NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2016. APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO COMPROVANDO SUA QUITAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO.**

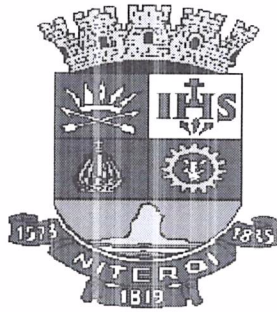
Senhor Presidente, e demais Conselheiros.

Trata-se de Recurso de Ofício, em que a Primeira Instância julgou procedente o pedido de cancelamento da Notificação de Lançamento nº. 65441/17, lavrado contra a empresa "FEFM Impermeabilização e Construções Ltda."

Alegação e comprovação do Requerente que o tributo havia sido recolhido, juntando, para tanto, o comprovante de pagamento.



13  
Município de Nova Duarte  
Mat. 229.914-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - FCCN

**PROCESSO: - 030/003209/2018**  
**REQUERENTE: - FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 301152-9**  
**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EM MASSA Nº 65441/17**

Fls. 02.

A decisão ora recorrida, fundamentou-se no parecer do FCEA, que preliminarmente, verifica a Intempestividade da Impugnação. Contudo, levando em conta que a Requerente juntou aos autos as Notas Fiscais que derem origem ao crédito tributário, como também o comprovante de pagamento, confirmado através do espelho da guia de arrecadação extraído do sistema WebiSS, constatando assim que o Contribuinte recolheu o crédito tributário exigido pela Notificação de lançamento.

A douta Representação Fazendária acompanha aquela decisão por ser medida de inteira justiça.

Face ao exposto, é o voto para acompanhar a decisão ora recorrida, negando-se provimento ao Recurso de Ofício, conseqüentemente, não provendo.

FCCN, em 24 de julho de 2018.

  
**MANOEL ALVES JUNIOR**  
**CONSELHEIRO/RELATOR**





Micóia de Souza Duarte  
Msc. 208.514-3

**PREFEITURA DE NITERÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO Nº.030/032209/2017**

**DATA: - 02/08/2018**

**CERTIFICO**, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1047º SESSÃO

HORA: - 12:00

DATA: 02/08/2018

**PRESIDENTE:** - Paulo Cesar Soares Gomes

**CONSELHEIROS PRESENTES**

1. Carlos Mauro Naylor
2. Alcidio Haydt Souza
3. Celio de Moraes Marques
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Amauri Luiz de Azevedo
6. Manoel Alves Junior
7. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

**VOTOS VENCEDORES** - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03,04,05,06,07,08)

**VOTOS VENCIDOS:** - Dos Membros sob o nºs. ( X )

**DIVERGENTES:** - Os dos Membros sob os nºs. ( X )

**ABSTENÇÃO:** - Os dos Membros sob os nº.s ( X )

**VOTO DE DESEMPATE:** - SIM ( ) NÃO ( X )

**RELATOR DO ACÓRDÃO:** - SR. MANOEL ALVES JUNIOR

FCCN, em 02 de agosto de 2018

Micóia de Souza Duarte  
Msc. 208.514-3



Nicéia de Souza Duarte  
Mat. 226.514-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**ATA DA 1047ª Sessão Ordinária**

**DATA: - 02/08/2018**

**DECISÕES PROFERIDAS**

**Processo 030/003209/2018 – FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

**RECORRENTE:** - Fazenda Pública Municipal

**RECORRIDO:** A mesma

**RELATOR:** - Sr. Manoel Alves Junior

**DECISÃO:** - Por unanimidade de votos, a decisão foi no sentido de negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, consequentemente, não provido.

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO Nº. 2176/2018**

“ISSQN – CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ISS DEVIDO PELA REQUERENTE NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA – COMPETÊNCIA SETEMBRO/2016. APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO COMPROVANDO SUA QUITAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO.”

**FCCN, em 02 de agosto de 2018.**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO  
MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PRESIDENTE



**NITERÓI**  
PREFEITURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**RECURSO: - 030/003209/2018**

**"FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA "**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**MATERIA: - ISSQN - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 65441/17**

Senhor Secretário,

A conclusão deste Colegiado, por unanimidade de votos, foi de negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, não provido.

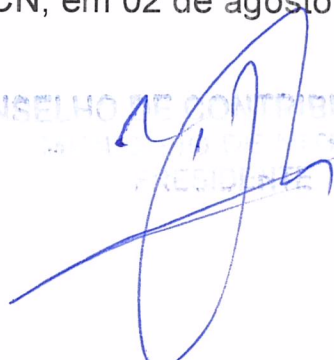
Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 1º do art. 40 do Decreto nº.10487/09.

FCCN, em 02 de agosto de 2018.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO

NITERÓI

RESOLUÇÃO







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR  
NITEROI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030003209/2018  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 06/08/2018  
Hora: 12:34  
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
Público: Sim

*hp*  
Nilceia de Souza Duarte  
Mat. 239.614-0

Processo : 030003209/2018

Data : 01/02/2018

Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Requerente : FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCOES LT

Observação : P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017.2. Inscrição municipal do sujeito passivo: 1419043. Notificação de Lançamento nº. 65441.

Titular do Processo : FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCOES LT

Hora : 14:47

Atendente : SARA JANE VIANA LACERDA ALVES

Despacho : Ao  
FCAD,

Senhora Diretora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

"Acórdão" nº. 2176/2018: - ISSQN - CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ISS DEVIDO PELA REQUERENTE NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2016. APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO COMPROVANDO SUA QUITAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO."

FCCN, em 06 de agosto de 2018.

Nilceia de Souza Duarte  
Mat. 239.614-0

*Ao FCCN,*

*Publicado D.O. de 10/08/18  
em 10/08/18*

*FCAD* *MLHFarias*

Maria Lucia H. S. Farias  
Matrícula 239.121-0





**DESPACHOS DO PRESIDENTE DO FCCN**  
 30/27281/17 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLIPER. - "ACÓRDÃO Nº.: 2175/2018: - ISSQN - CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ISS DEVIDO PELA REQUERENTE NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA - COMPETÊNCIAS MARÇO/2014 A JULHO/2014. APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO COMPROVANDO SUA QUITAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO."

30/3209/18 - FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - "ACÓRDÃO Nº.: 2176/2018: - ISSQN - CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ISS DEVIDO PELA REQUERENTE NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2016. APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO COMPROVANDO QUITAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO."

30/11007/17 - ROSEMÉRE DE SOUZA PINTO BATISTA. - "ACÓRDÃO Nº.: 2177/2018: - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - MODIFICAÇÃO DE CÁLCULO DO IMPOSTO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO."

30/28163/17 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASTEL NUOVO. - "ACÓRDÃO Nº.: 2179/2018: -ISSQN - CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ISS DEVIDO PELA REQUERENTE NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2012. APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO COMPROVANDO SUA QUITAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO."

30/187/17 - CELESTE DA SILVA MALAFAIA. - "ACÓRDÃO Nº.: 2187/2018: - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - MODIFICAÇÃO DE CÁLCULO DO IMPOSTO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NITERÓI  
 PORTARIA CONJUNTA SEMECT/FME 004 / 2018**

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

Artigo 1º: Instituir Comissão Organizadora para a realização da III Jornada de Alfabetização do Município de Niterói - Experiências cotidianas de alfabetização: aprofundando debates.

- I - Flávia Monteiro de Barros Araujo - Coordenação;
- II - Patrícia Gomes Pereira - Coordenação;
- III - Silvana Malheiro do Nascimento Gama - Coordenação;
- IV - Adjomara Leitão de Souza;
- V - Alessandra Mendes Santos;
- VI - Ana Maria Borges Freitas;
- VII - Ana Regina de Lemos Pelegrino Peixoto;
- VIII - Andreia Viana da Silva Diniz;
- IX - Anne Rocha de Almeida;
- X - Cristiane Custódio de Souza Andrade;
- XI - Fernanda Faria Marques;
- XII - Rebeca Luzia Matos de Souza;
- XIII - Rosemary Benites Soares Damas.

Artigo 2º: Instituir Comissão Científica para a realização da III Jornada de Alfabetização do Município de Niterói - Experiências cotidianas de alfabetização: aprofundando debates.

- I - Aline Javarini (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- II - Andreia Viana da Silva Diniz (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- III - Andréia Mello Rangel (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- IV - Andreia Serpa Albuquerque (Universidade Federal Fluminense);
- V - Carla Sena dos Santos Pinto (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- VI - Cintia da Luz Rodrigues (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- VII - Cristiane Custódio de Souza Andrade (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- VIII - Cristiane Gonçalves de Souza (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- IX - Elaine Constant (UFRJ);
- X - Elana Cristiana dos Santos Costa (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- XI - Elisa Helena Pandino Botelho Leonardo (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- XII - Flávia Monteiro de Barros Araujo (SEMECT/UFF);
- XIII - Gloria Maria Anselmo de Souza (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- XIV - Greyce Kelly Fernandes de Almeida (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- XV - Lilliane Balonecker Daluz (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- XVI - Maria Cecília de Castello Branco Fantinato (Universidade Federal Fluminense);
- XVII - Patrícia Gomes Pereira (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- XVIII - Silvana Malheiro do Nascimento Gama (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- XIX - Soybara Vieira Emílio (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data da Publicação

10/08/18

